



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 053/2021
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Processo n.º 352 / 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE POTIRENDABA – ACIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de Potirendaba – ACIP, CNPJ: 01.575.535/0001-53, situada à Rua Pedro Garcia Dias, nº. 450, Centro, no Município de Potirendaba-SP, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com o conteúdo apresentado através de Plano de Trabalho encaminhado pela entidade.

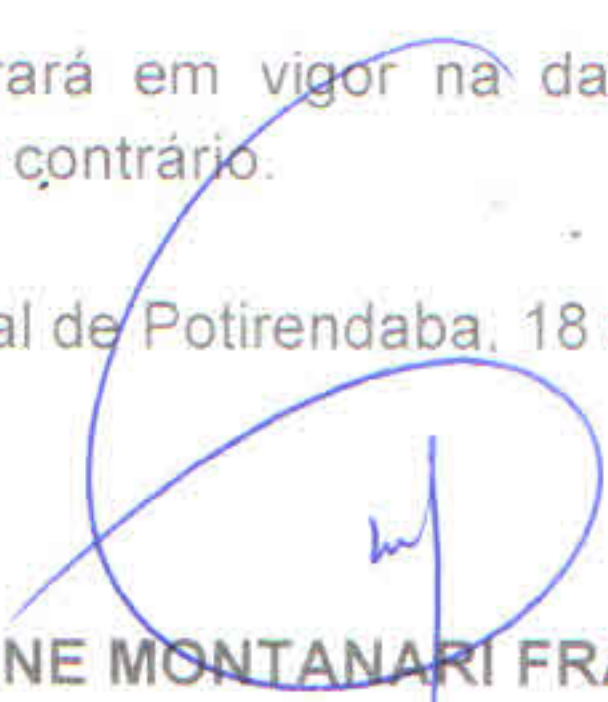
Art. 2º. A prestação de contas será feita nas condições e dentro dos prazos a serem estabelecidos em referida parceria, cujas disposições serão regidas pela Lei nº. 13.019/14 e demais instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Termo de Fomento, firmado após autorização legislativa, vigorará a partir de Outubro de 2021, sendo permitida a realização de aditivos de valores e prazo, nos moldes especificados no instrumento de parceria, caso necessário.

Art. 4º. Os recursos orçamentários serão suportados pelas dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 18 de Outubro de 2021.

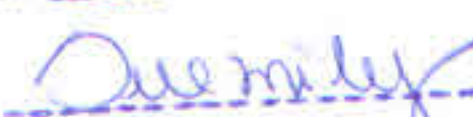

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 645 / 2021

Em 18 / 10 / 2021

às 14 Horas e 08 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

